

Curso de formação de **CONCILIADORES E MEDIADORES JUDICIAIS**

ESMEG

Escola Superior da Magistratura do Estado de Goiás



**PRESIDENTE
ASMEGO:**
Dra. Patrícia
Carrijo



**DIRETOR GERAL
DA ESMEG E
COORDENAÇÃO:**
Dr. Guilherme Sarri
Carreira



**COORDENAÇÃO
E INSTRUTORA:**
Maria Lúcia
de Castro



**COORDENAÇÃO
E INSTRUTORA:**
Priscila Silva
Accioli



SOBRE O CURSO



O curso é promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Goiás (ESMEG), e conta com renomados professores, totalizando 100 horas aula, com certificação e com início dia **24 de junho de 2024**.

Ementa: Introdução e visão geral, administração e Resolução de Conflitos; Introdução ao Processo de Conciliação e Mediação; Linhas básicas de um Código de Ética; a Resolução CNJ nº 125/2010; Teoria da Comunicação e Teoria dos Jogos; Curso de Mediação de Família; Prática simulada e estágio supervisionado.

IMPORTANTE: O curso é credenciado pela portaria EJUG N° 06/2023.

→ **CLIQUE AQUI PARA ACESSAR DOCUMENTO**



DISTRIBUIÇÃO DAS AULAS

- Aulas serão **100% on-line**, ao vivo, pelo **ZOOM**;
- Carga Horária Total: **100 horas aula**, divididos em 12 encontros com 40 horas aulas + 60 horas de estágio supervisionado (prática em audiências reais).
- Teoria e prática simulada;
- As aulas serão todas ministradas às **19h10**, nos **termos do calendário** que disponibilizaremos em breve;
- Curso previsto para **24 de junho de 2024**;
- Aulas permanecerão gravadas para revisão ou reposição por **60 dias** após a última aula.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Unidade I: Curso de Conciliação e Mediação Judicial

- Panorama do Processo de Conciliação/Mediação
- O processo de Conciliação/Mediação
- Agentes e Fatores da Conciliação/Mediação
- Escopo da Conciliação/Mediação
- A Formação do Conciliador/Mediador
- O Procedimento
- Comunicação não-violenta
- Moderna Teoria do Conflito
- Fundamentos de Negociação para Conciliadores e Mediadores
- Início da Conciliação/Mediação
- Organização dos Debates
- Ferramentas de Provocação de Transformação
- Resolução de Questões
- Conclusão da Conciliação/Mediação



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Unidade II: Política Pública e Linhas Básicas do Código de Ética

- Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça
- Código de Ética do Conciliador/Mediador

Unidade III: Teoria da Comunicação e Teoria dos Jogos

- Axiomas da comunicação verbal e não Escuta
- Comunicação não-violenta
- Teoria dos Jogos
- Interdisciplinariedade da Conciliação/Mediação



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Unidade IV – Curso de Mediação de Família

- Panorama da Mediação de Família
- Escopo da Mediação de Família
- Âmbito de Atuação do Mediador de Família
- Reflexos da Moderna Teoria de Conflito Mediabilidade
- Questões Específicas de Mediação de Família

Unidade V: Simulação

- Dinâmicas de práticas simuladas (casos reais simulados)



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO PRÁTICO

- Observação: 20 horas de observação de conciliações e mediações em audiências reais;
- Co-Conciliação: 20 horas de Co-conciliação e Co-mediação em audiências reais;
- Conciliação: 20 horas de Conciliação e Mediação em audiências reais.

MATERIAL DIDÁTICO

- A critério de cada professor.



O QUE É PRECISO PARA SE TORNAR UM CONCILIADOR OU UM MEDIADOR JUDICIAL?

Para se tornar conciliador ou mediador judicial é necessário preencher os requisitos exigidos por lei ou por outros atos normativos, inclusive editais e normas internas dos respectivos tribunais, para cada uma dessas funções. O conciliador deve ser capacitado na forma da Resolução CNJ n. 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça. Permite-se a atuação do estudante de ensino superior como conciliador, desde que ele esteja capacitado na forma da Resolução CNJ n. 125/2010, cabendo ao Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) zelar para que os casos encaminhados a esses conciliadores sejam compatíveis com suas experiências pessoais e profissionais. O estudante universitário que não estiver capacitado nos moldes da Resolução do CNJ não poderá atuar diretamente como conciliador, mas poderá ser auxiliar, estagiário ou observador, desde que devidamente orientado e supervisionado por professor capacitado nos termos da Resolução CNJ n. 125/2010 (entendimento firmado pelo Plenário do CNJ no julgamento da Consulta n. 0007324-12.2016.2.00.0000, em 14 de março de 2017).



CLIQUE AQUI PARA ACESSAR RESOLUÇÃO



A EXIGÊNCIA DE DOIS ANOS DE FORMADO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PREVISTA NO ARTIGO 11 DA LEI DE MEDIAÇÃO TAMBÉM SE APLICA AO CONCILIADOR?

A exigência de dois anos de formação no ensino superior não alcança os profissionais que pretendem atuar somente na conciliação. Esse é o entendimento firmado nos seguintes Enunciados: 1) Enunciado n. 56 do Fórum Nacional de Mediação e Conciliação (FONAMEC): "Ao conciliador não se aplicam as exigências previstas no art. 11 da Lei de Mediação (Lei n. 13.140/2015)"; 2) Enunciado aprovado em 4 de abril de 2016 no Conselho da Justiça Federal, pelos Desembargadores Federais Coordenadores de Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos: "Considerando a natureza predominantemente objetiva dos conflitos sujeitos à conciliação, não se aplica ao conciliador a exigência da graduação há pelo menos dois anos em curso de ensino superior prevista no artigo 11 da Lei de Mediação".



CLIQUE AQUI PARA ACESSAR FÓRUM



CLIQUE AQUI PARA ACESSAR LEI



CORPO DOCENTE



MARIA LÚCIA DE CASTRO

Secretária Executiva da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Ejug), Analista Judiciário, área apoio judicial e administrativo. Graduada em Gestão Pública e Letras e Língua Portuguesa, Pós-graduada em Direito Ambiental, Pós-graduada em Correção Ortográfica e Mestranda em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente.



PRISCILA SILVA ACCIOLI

Instrutora de curso do CNJ; Graduada em Direito pela faculdade Centro de Ensino Superior de Catalão e Pós Graduada em Direito Público pela Universidade Cândido Mendes. Mestranda em Sociedade, Tecnologia e Meio ambiente com foco em Mediação Ambiental.



Curso de formação de
**CONCILIADORES
E MEDIADORES
JUDICIAIS**

VAGAS LIMITADAS



CLIQUE AQUI PARA ACESSAR INSCRIÇÕES

